

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

DIRETORIA-GERAL

Portaria nº 75, de 22 de novembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, matrícula nº 17408, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Ticket Serviços SA

Contrato: 024/2011

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor OSMAR TADASHI HASHIMOTO, matrícula nº 17410.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 77, de 23 de novembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004 e a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Escola Superior do Ministério Público da União para constituírem comissão com finalidade de, no prazo de 30 dias, elaborar Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, Móveis, Imóveis e Intangíveis, bem como o Inventário dos Materiais do Almoxarifado:

a) Presidente:

JOANA D'ARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7.

b) Membros:

ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 22333-6;

GENÉSIO RAMOS NETO, matrícula 2476-7;

MILTON NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula nº 20069-7;

Art. 2º O Presidente será substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 69, de 24 de outubro de 2011, publicada no BS/MPU nº10, de outubro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria nº 78, de 30 de novembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o disposto na Portaria PGR nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 10324-1, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda - ME

Contrato: 023/2011

Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros estrangeiros, destinados a compor o acervo bibliográfico da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela